



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

PORTARIA Nº001/2022

Dispõe sobre Atribuições à Servidora Rosangela Andrade Moraes

CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM, Vereador Presidente da mesa da Câmara Municipal de Aparecida d'ouest, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando que a servidora **ROSANGELA ANDRADE MORAIS** exerce o cargo de **CONTADORA** da Câmara Municipal de Aparecida D'ouest - SP;

RESOLVE:

Artigo 1º – Atribuir à servidora **ROSANGELA ANDRADE MORAIS**, brasileira, casada bacharel em Ciências Jurídicas, portadora da cédula de identidade RG-SSP/SP 29.394.554-8, e inscrita no CPF/MF.295.261.378.84, lotado no cargo de Contador do Quadro de Servidores do Poder Legislativo de Aparecida D'ouest - SP, as funções abaixo enumeradas, para, a partir de 04 de janeiro de 2022:

I – Responder pelo patrimônio, controle e guarda dos bens moveis da Câmara Municipal, devendo assinar, inclusive TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, pela boa conservação dos mesmos:

II – Responder pelo controle de entrada e saída de matérias de almoxarifado;

III – Assinar conjuntamente com o Vereador Clayton Henrique Costa Marim. Presidente da Câmara Municipal os cheques bancários, demonstrativos e demais documentos afetos a Tesouraria da Câmara Municipal;

IV- Controlar e responsabilizar-se pela guarda de numerários e toda movimentação financeira da Edilidade;

V – Responder pelo setor de Recurso Humanos da Câmara Municipal e praticar todos os atos que lhes são correlatos;



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidoeste.sp.gov.br)

VI - Digitar e promover os respectivos registros em livros próprios, dos atos produzidos e elaborados pela casa, pertinentes a sua área de atuação.

VII-Praticar outras atribuições a serem oportuna e discricionariamente definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 2º- A nomeada, para as funções descritas nos incisos I, II e V fará jus à Função Gratificada prevista no parágrafo primeiro, do artigo 154, da subseção VI, da Lei Complementar nº 003\92.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM
PRESIDENTE**

**MARIO RICARDO ROSSI
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d` Oeste, na data supra. CUMPRA-SE.